



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.111.952/0001-10



## LEI Nº. 2.944 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre o plantio de árvores frutíferas nas margens das estradas vicinais Vitorio Groto e Lázaro Dionízio Paulino”.

**OSÉ CLÁUDIO MARTINS**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Administração Pública Municipal promoverá o plantio de árvores frutíferas nas margens das rodovias vicinais Vitorio Groto e Lázaro Dionízio Paulino, trinta metros de distância entre uma e outra, dentro do limite do Município.

**Art. 2º** – O Órgão competente da Prefeitura Municipal selecionará árvores frutíferas, ecologicamente indicadas para os fins instituídos nesta Lei.

**Art. 3º** – As árvores de que trata a presente Lei, deverão ser de porte compatível com as necessidades dos usuários, a fim de que ofereçam frutas e sombras, sem oferecer riscos aos imóveis fronteiriços, moradores e transeuntes.


**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Dezembro de 2009.

  
**OSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**Miriam Donha Palharini**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP: 15890-000 - Uchoa-SP